



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

LEI Nº 965.

De 30 de junho de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Paraty A\_P\_R\_O - V\_O\_U e eu S\_A\_N\_C\_I\_O a seguinte L\_E\_I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 55.303.554,25 (Cinquenta e cinco milhões, trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso ficará a disposição pela seguinte Dotação Orçamentária:

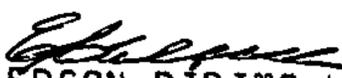
8.42.1882.001-3120.04 - Material de Consumo

Cr\$ 55.303.554,25

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito ora autorizado será oriundo de repasse do Convênio PROMERENDA - PROCESSO E-03/00892/94.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de junho de 1994.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal